

NOTA TÉCNICA: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO

O Decreto nº 19.691 de 26 de maio de 2021, instituiu legalmente o processo de monitoramento do PPA 2020-2023 do poder executivo, sob responsabilidade da SEPLAN, inclusive a divulgação periódica dos dados obtidos.

Registra-se ainda que no exercício 2020 a SEPLAN iniciou o processo de monitoramento do PPA de forma manual através de planilhas em excel, ao tempo em que eram realizadas as melhorias necessárias no SIAFE-PI para implantação do processo de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PPA. Servindo de ensaio e testagens necessárias para a implementação do processo.

Dessa forma, somente a partir de 2021, com a publicação do decreto que regulamentou o processo de monitoramento, houve significativa melhora na consistência e regularidade dos dados oriundos do processo da execução orçamentária, financeira e física. Tornando obrigatório o preenchimento mensal da execução física dos produtos definidos nos instrumentos de planejamento governamental por todas as unidades orçamentárias do poder executivo.